



## JUNTOS PARA TRANSFORMAR

ANO 21 - EDIÇÃO Nº 581 - PATROCÍNIO - MG, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

### ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 36ª (Trigésima Sexta) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024**, realizada no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um, sob a Presidência do Sr. Ver. Florivaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e seis minutos. Foi executado o Hino Nacional do Brasil. A mensagem bíblica foi lida pelo Senhor Vereador Prof. Natanael Diniz. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Odirlei José de Magalhães; Adriana Fátima de Paula; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza, Thiago Oliveira Malagoli e Carlos Alberto Silva (Carlão). A Ata da 35ª (Trigésima Quinta) Reunião Ordinária da 1ª (Primeira) Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024 foi aprovada por unanimidade. Apresentação SEM

DISCUSSÃO de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer: Processo de Lei nº 319/2021 – Implementa a política municipal de linguagem clara nos órgãos da administração pública municipal direta e indireta de Patrocínio. (autor: Ver. Prof. Natanael); Processo de Lei nº 320/2021 – Institui o Dia Municipal do Condutor de ambulância, no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Ver. Thiago Malagoli); Processo de Lei nº 321/2021 – Institui no Município de Patrocínio a “Semana Municipal do Jovem Poeta” e dá outras providências. (autor: Ver. Ricardo Balila); Processo de Lei nº 322/2021 – Institui a “Semana Municipal de Conscientização” no município de Patrocínio sobre o Autismo e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila). 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL Processo de Lei nº 203/2021 – Dispõe sobre a divulgação e direito à informação organizada e transparente dos registros de dados epidemiológicos das redes públicas e privadas de saúde com relação ao COVID-19, no âmbito o Município de Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Thiago Malagoli) – Aprovado por unanimidade de 13 Votos

favoráveis, ausente o Sr. Ver. Thiago Malagoli. Processo de Lei nº 254/2021 – Institui o Dia e a Semana da gentiliza urbana (autor: Vereadora Eliane Nunes) - Unanimidade de 13 Votos favoráveis, ausente o Sr. Ver. Thiago Malagoli – A Senhora Vera. Eliane Nunes deixou agradecimentos ao Sr. Milton Magalhães; Processo de Lei nº 284/2021 (PL nº 38/2021) – Institui o Plano Plurianual de investimentos do Município de Patrocínio para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal) A votação foi nominal e contou com 11 votos favoráveis e 3 votos contrários, votando favorável os Srs. Vers.: José Roberto, Thiago Malagoli; Raquel Rezende, Odirlei Magalhães, Natanael Diniz, Carlos Alberto, Adriana de Paula, Leandro Caixeta, Ricardo Antoni, Eliane Nunes e Roberto Margari; e os que se posicionaram contrário os Srs. Vers. Paulo Roberto, Francisca Carneiro e Alexandre Vitor. ; Processo de Lei nº 285/2021 (PL nº 37/2021) – Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Patrocínio para o exercício de 2022. (autor: Prefeito Municipal) – A votação foi nominal e contou com 11 votos favoráveis e 3 votos contrários, votando favorável os

Srs. Vers.: José Roberto, Thiago Malagoli; Raquel Rezende, Odirlei Magalhães, Natanael Diniz, Carlos Alberto, Adriana de Paula, Leandro Caixeta, Ricardo Antoni, Eliane Nunes e Roberto Margari; e os que se posicionaram contrário os Srs. Vers. Paulo Roberto, Francisca Carneiro e Alexandre Vitor. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - Processo de Lei Complementar nº 11/2021 – Altera e acrescenta dispositivos na Lei complementar nº 50 de 18 de dezembro de 2008 (autor: Mesa Diretora) A Votação foi nominal e obteve unanimidade de 14 votos; Substitutivo ao Processo de Lei nº 299/2021 – Institui a Semana de Defesa dos Direitos dos Consumidores no âmbito do Município de Patrocínio (autor: Ver. Ricardo Balila) – O Sr. Ver. Ricardo Antoni pediu a palavra, pediu o voto para todos os Vereadores nessa Semana da Defesa do Direito dos Consumidores. Disse que farão pela primeira vez um evento na Câmara Municipal voltado para o Direito do Consumidor, mostrando a sua relevância, qual o papel que o Procon desempenha, o que o Procon Estadual tem a trazer para o Procon Municipal. Falou da relevância desse órgão para a sociedade e lembrou sua trajetória a frente deste instituto. Disse faltar fiscalização nos supermercados, postos de combustível, lembrou que fizeram esta fiscalização à época e descobriram o comércio de combustível adulterado em alguns postos. Disse querer levar ao Prefeito este pedido, a necessidade de colocar um superintendente no Procon Municipal, para que em conjunto com a Câmara, façam um trabalho conjunto de fiscalização. O Sr. Ver. Natanael Diniz pediu a palavra, parabenizou o Sr. Ver. Ricardo Antoni pela iniciativa. Disse que não podem deixar o

Procon sem um superintendente, da necessidade de uma pessoa a frente deste órgão. Lembrou que no Brasil há uma explosão da inflação. Que há um disparate do preço de combustível de um posto para outro. Que este órgão importante necessita de um titular. Da necessidade de se colocar as pessoas certas no lugar certo para que a política pública possa acontecer. Pediu ao Executivo que implemente esta ação. Que o Procon está deixando a desejar na sua missão. O próximo a fazer o uso da palavra foi o Sr. Ver. Paulo Roberto que disse que havia posto uma câmera de transmissão atrás dele próprio e dos Srs. Vers. Francisca Carneiro e Professor Alexandre Vitor, que a mesma estaria filmando os três ao invés de filmar a reunião, indagou ao Sr. Presidente de onde saíra esta ideia, disse que apenas atrás deles três que tinha, e que ou se coloque atrás de todos os Vereadores ou que se retire a mesma. Alegou que filmam não ele falando, mas ele mexendo nos papéis. Disse se tratar de um desrespeito. O Sr. Presidente da Câmara disse que não foi ordem dele, disse que verificaria, e que suspenderia a transmissão dessa câmera até o final da reunião. O próximo a fazer uso da palavra foi o Sr. Ver. Carlos Alberto, que parabenizou ao Sr. Ver. Ricardo Antoni pelo projeto dessa Semana do Consumidor, e complementou dizendo que o abuso não está só no preço dos combustíveis, que é generalizado, e lembrou o aumento do preço dos alimentos. A Votação obteve unanimidade de 14 votos; Processo de Lei nº 306/2021 – Dispõe sobre o atendimento prioritário aos portadores de neoplasia maligna e aos portadores de fibromialgia, no âmbito do Município de Patrocínio/MG (autor: Vereador Leandro Caixeta) A Votação foi unânime com 14 votos – Adriana de Paula

fez uso da palavra, cumprimentou o autor Sr. Ver. Leandro Caixeta pela atitude. Destacou a importância em dar mais apoio aos enfermos, que a pessoa doente não é como uma saudável. O próximo a fazer uso da palavra foi o Sr. Ver. Alexandre Vitor, que também parabenizou o autor do projeto. Lembrou que no seu primeiro mandato trouxe um projeto similar, que tratava das pessoas que sofriam de fibromialgia, e que na época entenderam que o mesmo não era constitucional. Destacou que já existe um projeto similar na cidade de Patos de Minas. Disse que é um dever do Vereador melhorar a condição dos doentes, pois sofrem de dores 24 horas por dia, e que precisam de um atendimento prioritário. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade do Processo de Lei nº 198/2021 – Declara as religiões de matriz africana como patrimônio cultural imaterial do Município de Patrocínio e dá outras providências – o autor apresentou as contrarrazões (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz) – O Sr. Ver. Natanael Diniz, autor do projeto, pediu a palavra. Disse não querer entrar no mérito. Disse que a vaidade não é grandeza, disse que as relações estão sendo tóxicas e não estão sendo sadias as decisões. Disse que seus projetos que tangem o Congado, a Folia de Reis e as religiões de matrizes africanas não são inconstitucionais, pois a legislação é omissa, e que não tem nenhuma determinação legal que proíbe a Casa ou qualquer parlamentar declarar um patrimônio como imaterial. Disse que o que existe como legislação é o Decreto nº 3551/2000 em âmbito federal em que o Congresso, o Senado, ou as Casas maiores, que eles podem declarar como um bem imaterial.

Ressaltou que a Lei Municipal 30.074/1997 não atribui ao Conselho de Patrimônio a competência para o registro de bens imateriais. Completou dizendo que quando se fala de livro de tombo, de tombamento, se está falando de patrimônio material. Disse que o único teor desse projeto é declarar a Folia de Reis, o Congado e as Religiões de Matriz Africana como patrimônio material. Definiu o que vem a ser esse termo. Agradeceu, por fim, os advogados que o assessoraram, e disse que há jurisprudência tanto do Tribunal de Justiça quanto do Supremo Tribunal Federal. Disse que o projeto não onera o Executivo, mas tem o intuito de declarar que estas manifestações pertencem ao patrimônio material. Disse que os Vereadores devem governar para o bem comum. A próxima a pedir uso da palavra foi a Sra. Vera. Eliane Nunes, que disse que como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apresentaria os argumentos que foram embasados com a consultoria de Patrimônio. Disse que foi presidente do Conselho de Patrimônio por 3 anos e que sabe o valor que é o reconhecimento de um bem. Fez duas colocações que a Casa deveria analisar. O primeiro ponto diz respeito à competência dos órgãos. Concordou que não há nenhuma legislação que fale contrário aos projetos, que Vereador não pode nominar os patrimônios como bens do Município. Disse que compete ao cidadão comum fazer o que a lei não proíbe, porém ao gestor público cabe fazer apenas o que a lei determina, e não há nada que assim expresse na legislação, a saber, julgar o que é um bem público material ou imaterial. Disse saber que há Câmaras que o fazem, talvez por ignorância ou mesmo vaidade. Disse que cabe

aos Vereadores como será a condução dos trabalhos dessa Casa. Disse que na Legislação do Patrimônio informa que compete à Comissão de Patrimônio reconhecer e fazer esse processo de bem material ou imaterial. O segundo ponto diz respeito à veracidade da Lei. Indagou que, se vão denominar os nossos bens, e reconheceu que os mesmos o são, estes serão reconhecidos como patrimônio através da lei que o Legislativo irá aprovar. Disse se tratar de um processo, e que o mesmo é muito mais amplo do que simplesmente uma denominação, que para ser reconhecido como um bem do Município, primeiro é necessário ter um registro por escrito, e citou exemplos. Disse que do dialeto Kalunga e lembrou que no caso da Banda de Música, quando tentaram fazer esse projeto, disseram que afirmaram não ter nenhum registro palpável, que é reconhecido por toda a comunidade, que conta a sua história. Disse que assim convidaram escritores para criarem esse registro, um livro, e que agora a banda poderá ser reconhecida. Disse que compete sim ao Conselho registrar no livro de tombos, e que para ser reconhecido é preciso desse registro. Disse que em breve escreverão um livro sobre as Folias de Reis e outro sobre o Congado, e daí sim, será possível o reconhecimento destas manifestações como bens materiais e imateriais. Disse que a aprovação desta lei pode não ter eficácia jurídica. O próximo a pedir a palavra foi o Sr. Ver. Professor Alexandre, que disse da sua felicidade pelo embate de ideias. Disse que a Lei pode ser sim o primeiro passo para este reconhecimento, e se a legislação é omissa, e se é possível ser feito, então basta fazer. Se disse parceiro e que, diante da inércia, é necessário às leis para que os

órgãos e os mecanismos funcionem, seus instrumentos e registros. Disse que os vereadores devem fazer a lei, sem vaidades. Que as leis precisam ter o mesmo peso para todos. E que se um dia apresentarem, por escrito, consolidado, argumentos de que esta maneira de fazer é incorreta, acata-se, mas que hoje, diante do exposto pelos dois Vereadores, fica claro que não existe esta proibição. Que está disposto e é aliado a estas mudanças para que as coisas de fato aconteçam, aprimorando os Projetos de Lei, melhorando a redação, a maneira de ser feito, pois quem ganha com isso são grupos, e não eles próprios, individualmente. Disse, por fim, que não acha que a Comissão, e não as pessoas que a integram, não foi justa nem maleável, tendo em vista a falta de mecanismos e de argumentos para poder defender que os projetos não fossem tramitados. O próximo Vereador a fazer uso da palavra foi o Sr. Natanael Diniz, que disse que o maior órgão federal responsável pelo patrimônio material, o IPHAN, foi criado por uma Casa legislativa. Ressaltou as palavras do Sr. Ver. Alexandre Vitor, que se há omissão na lei, que o Conselho responsável não deliberou e não declarou. Frisou que a redação da legislação é clara, que trata-se de um sentimento declaratório, e que, se no futuro houver um outro reconhecimento, será da mesma forma positiva. Disse não saber se esta lei será sancionada pelo Sr. Prefeito do Município, mas o que ele pede aos seus pares é a consciência legislativa, que se a Casa tem poder para declarar, por que não o faz? Disse que de seu espanto pelo relatório da Comissão. Lembrou que existe jurisprudência nessa matéria tanto Estadual quanto Federal afirmando que as Câmaras podem declarar

patrimônio material de qualquer bem e manifestação. Disse que nenhum parecer pode inibir a ação legislativa. O próximo a fazer uso da palavra foi o Sr. Ver. Paulo Roberto Panxita, que elogiou o debate. Relembrou o passado, onde todos os Projetos que a oposição enviava eram negados e considerados inconstitucionais e careciam de parecer jurídico ou que os mesmos lhe eram negados. Indagou que se é legal, por que não votar, se é por vaidade ou se é por ignorância. Indagou qual a diferença entre o mesmo Projeto no passado ter sido votado e negado e hoje ser aprovado, se seria pelo autor. Disse ser totalmente contra este parecer, que é a favor dos pareceres jurídicos. A palavra foi passada à Senhora Vereadora Eliane Nunes, que reafirmou que não há nada que diga que os Vereadores não podem, mas que a competência final é da Comissão do Patrimônio. Disse que tal lei, se aprovada, será vazia, que tais bens não serão reconhecidos legalmente junto ao IPHAN e ao Município, que a lei não será “verdadeira”, que fará acontecer o registro. O próximo a pedir a palavra foi o Sr. Ver. Natanael Diniz, que falou sobre a necessidade de “oxigenar”, de renovar este Conselho do Patrimônio. Disse ao Sr. Ver. Professor Alexandre que se o mesmo desejar retomar o projeto que torna o café um bem material do Município, que ele será aliado desta causa. O Sr. Presidente Valtinho do Jandaia pediu que os Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de número 198/2021, 287/2021 e 288/2021 fossem votados em Bloco. Votaram favoráveis os Srs. Vers. Eliane Nunes, Roberto Margari, José Roberto e Leandro Caixeta, e contrários os Srs. Vers. Natanael Diniz, Thiago Malagoli, Raquel Rezende, Odirlei

Magalhães, Francisca Carneiro, Paulo Roberto, Carlos Alberto, Adriana de Paula, Alexandre Vitor e Ricardo Antoni. A palavra foi conferida ao Sr. Ver. Professor Alexandre Vitor disse desejar que mais situações como essa sejam analisadas com mais carinho e cuidado, que a intenção dessa declaração não é atingir o Poder Executivo, que eles não estão criando despesa, que a questão é maior, que é importante representar esta unidade, observando a convergência dos desejos dos dois vereadores e divergências. E disse que se o Município enquanto omissos sobre estas questões em sua Lei Orgânica, se os Vereadores tiverem maioria absoluta a própria Casa pode fazer a adequação nesta. Disse ao Sr. Ver. Natanael Diniz que, diante o resultado de 10 votos, que pegue estas assinaturas e altere a Lei Maior do Município, criando políticas públicas para os gestores futuros e não permita a presença destas lacunas ; Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade do Processo de Lei nº 287/2021 – Declara a Folia de Reis como Patrimônio Imaterial, Histórico, Religioso e Cultural da cidade de Patrocínio - o autor apresentou as contrarrazões. (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz) Votaram favoráveis os Srs. Vers. Eliane Nunes, Roberto Margari, José Roberto e Leandro Caixeta, e contrários os Srs. Vers. Natanael Diniz, Thiago Malagoli, Raquel Rezende, Odirlei Magalhães, Francisca Carneiro, Paulo Roberto, Carlos Alberto, Adriana de Paula, Alexandre Vitor e Ricardo Antoni; Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade do Processo de Lei nº 288/2021 – Declara o Congado como patrimônio Imaterial, Histórico, Religioso e Cultural da cidade de Patrocínio - o autor apresentou as

contrarrazões (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz) Votaram favoráveis os Srs. Vers. Eliane Nunes, Roberto Margari, José Roberto e Leandro Caixeta, e contrários os Srs. Vers. Natanael Diniz, Thiago Malagoli, Raquel Rezende, Odirlei Magalhães, Francisca Carneiro, Paulo Roberto, Carlos Alberto, Adriana de Paula, Alexandre Vitor e Ricardo Antoni; Processo de Resolução nº 16/2021 – Cria a Escola do Legislativo Paulo Sérgio de Moraes, no âmbito da Câmara Municipal (autor: Mesa Diretora) – Pediu a palavra o Sr. Ver. Professor Alexandre, que relembrou uma visita que fez no ano de 2017 na Escola da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, e que na oportunidade trouxe a possibilidade de um convênio, formação de jovens protagonistas através dessa escola, no início desse mandato protocolou também o projeto, e que em seguida o Professor Natanael Diniz apresentou um projeto parecido, e ficou decidido que apenas a Mesa Diretora poderia apresentar tais projetos que estruturam e mexem na Casa. Disse que projetos que mexem com a continuidade, independente de quem seja o Presidente, que tais iniciativas valorizam os servidores da Casa, mostra o trabalho desta dentro das Instituições, pois futuramente é possível criar um regimento que possa agregar as instituições escolares, mostrando o verdadeiro trabalho e atuação do Legislativo, fazendo com que a Câmara seja vista nas mais diversas localidades, fazendo com que esta escola sirva de modelo, de exemplo. Lembrou da existência de premiações, de editais para conseguir recursos federais nesse sentido, para manutenção da Escola do Legislativo. Que esta seja uma ferramenta, um instrumento, um mecanismo para valorizar. Disse que esta iniciativa da Escola do

Legislativo ficará como uma marca histórica para os 15 Vereadores, um positivo legado. Pediu que na hora que forem configurar o funcionamento, criar o regimento, que ele possa participar desses debates, que devem ser debates abertos trazendo todos para participar, também pessoas da Educação, pensar como chegarão até as comunidades, e que consigam desmistificar a ideia de que a política é algo ruim e negativo e que mostre pras pessoas que é através da política que se transforma a vida das pessoas. A próxima a pedir a palavra foi a Sra. Vera. Francisca Carneiro, que disse da necessidade de líderes no país. Pediu a inserção no projeto que fossem convidadas também as escolas e os alunos para participarem com os Vereadores das reuniões, para que estes possam verificar o que é uma função política, e ver se conseguem entusiasmar os jovens a substituí-los no futuro. O próximo a pedir a palavra foi o Sr. Ver. Ricardo Antoni que relembrou a visita dos alunos da Escola Criarte a qual ele estava presente. Expressou ao Sr. Presidente o entusiasmo, que este possa dar andamento célere para que mais escolas e alunos possam vir até a Câmara. Lembrou também de uma ideia do Sr. Ver. Professor Natanael Diniz de fazer uma simulação de reunião para mostrar aos alunos como é o funcionamento da mesma, e que eles possam participar e presenciar o contexto. A palavra foi novamente posta ao Sr. Ver. Alexandre Vitor que parabenizou pela sugestão do nome da Escola Legislativa Paulo Sérgio de Moraes, que o mesmo foi muito bem escolhido. Em seguida o Sr. Ver. Natanael Diniz fez uso da palavra e enalteceu também a escolha do nome. Pediu que esta escola não fique só no projeto, que ela possa funcionar e que se tenha mecanismos de

participação popular, que não existe Escola do Legislativo apenas com Vereadores. Que possam fomentar políticas públicas para que as pessoas possam conhecer o trabalho do Legislativo. Que possam criar cursos dinâmicos e parcerias, pois o Parlamento tem essa força. E que possa ser colocado no orçamento da Casa recursos para que esta Escola possa funcionar. O próximo a pedir a palavra foi o Sr. Ver. Thiago Malagoli que pediu escusas em quebrar o protocolo, agradeceu aos Srs. Deputados Weliton Prado e Elismar Prado pela emenda conseguida no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) que foi destinada à conta da ADA – Associação de Defesa dos Animais, e que o mesmo já encontra-se disponível. Que através desses recursos se farão castrações das famílias carentes cadastradas no CadÚnico. O próximo a pedir a palavra foi o Sr. Ver. Paulo Roberto que também elogiou o nome escolhido para a Escola do Legislativo. Quebrou o protocolo para fazer uma cobrança, disse que estão obrigando os donos dos brinquedos que trabalham na Praça Santa Luzia a tirarem alvará e fazerem inscrição e assim tiraram seu local de trabalho. Pediu assim a conscientização do Sr. Prefeito Municipal e da Secretaria de Urbanismo, pois o final de ano é uma fonte grande de sustento. Pediu àqueles Vereadores que tem acesso ao Chefe do Executivo, que leve essa demanda até ele. Cobrou também uma iluminação melhor no fundo da praça Santa Luzia. O próximo a pedir uso da fala foi o Sr. Ver. Roberto Margari, disse que é uma obrigação que recai sobre todos ter alvará de funcionamento, alvará de localização e estar inscrito de acordo com as normas que necessitam de documentação especial, especialmente as que

tratam do contato com crianças. Disse ser defensor do fechamento da Praça Santa Luzia, que ao colocar os brinquedos colocam em risco os outros e também atrapalha as missas da igreja. Disse que é mais sensato espalhar, distribuir para as outras praças, ao invés de amontoar, aglutinar as pessoas, pois é importante organização. Disse ter repassado esse pedido ao Sr. Prefeito, que possa em breve construir o calçadão na praça Santa Luzia. Disse que o importante é colocar as coisas dentro dos projetos com cuidado. Disse saber da importância de disporem na praça de brinquedos, principalmente na época de Natal, para as pessoas se divertirem e descontraírem. O projeto foi aprovado por unanimidade de 11 votos, estando ausentes os Srs. Vers. José Roberto, Thiago Malagoli e Leandro Caixeta. O Sr. Ver. Paulo Roberto pediu a palavra, se disse contra o fechamento para a construção do calçadão. Disse que o fizeram na Praça Matriz e ele está lá abandonado, não tem serventia. Sobre segurança dos brinquedos, disse que os funcionários da prefeitura recebem para fiscalizar isso. Que a primeira coisa que deve ter é segurança. Disse que nunca ouviu falar de um acidente acontecido lá. Disse ser a favor de nos finais de semana fecharem uma pista para colocarem os brinquedos. A próxima a pedir a palavra foi a Sra. Vera. Eliane Nunes, que disse que tem essa preocupação com a disposição dos brinquedos, organizar com a Secretaria de Urbanismo a distribuição desses no entorno da praça, para que os mesmos não tumultuem. Disse se preocupar com o cabeamento exposto. Disse faltar uma organização para que não atrapalhe nem exponha ao risco nenhum frequentador, seja da praça ou da paróquia. Colocá-

los em um formato de U. Disse que encaminham para uma solução. O Sr. Ver. Paulo Roberto fez um aparte e concordou com a questão dos cabos, que alguém pode tropeçar ou se eletrocutar. Disse que falta vontade do Chefe do Executivo passar esses cabos por baixo e arrumar a rede de esgotos. Indagou por que não legalizar tudo em torno da praça, como os sanduíches. A senhora Vera. Eliane Nunes retomou a fala, complementou dizendo sobre o fechamento da via para construir o calçadão, disse que o Prefeito tem sim a intenção do fechamento de uma dessas vias, organizando assim o espaço. Disse do fluxo de pessoas aos domingos, que esse projeto conta com seu apoio. O Sr. Ver. Paulo Roberto fez um aparte e disse que era favorável desde o início a fechar uma das vias e ainda o é. Pediu que se dê prioridade àqueles que lá trabalham há mais de vinte anos, que não os retire, que as mantenha. O Presidente Florivaldo José de Souza propôs que as INDICAÇÕES e MOÇÕES fossem votadas em bloco e lidas pela Senhora Secretaria Edna Lima. Aprovado por unanimidade com 11 Votos favoráveis, estando ausentes os Srs. Vers. José Roberto, Thiago Malagoli e Leandro Caixeta INDICAÇÕES e encaminhadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal: Do Senhor Vereador Thiago Malagoli as de nº 1077/2021 – solicitando juntamente ao DAEPA, que viabilize a construção de um poço artesiano no Distrito de Salitre de Minas, de forma a atender a localidade de Cerradinho; nº 1078/2021 – solicitando juntamente às Secretarias Municipais competentes, que analise a possibilidade de construir um bueiro na Rua Miguel Marques, na altura do nº 27, no Bairro São Judas Tadeu; nº 1079/2021 – solicitando juntamente à Secretaria

Municipal de Esportes e Lazer, que viabilize a construção de uma quadra de futebol Society, na localidade de São Benedito; nº 1080/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que viabilize a reforma do campo de futebol do Distrito de Salitre, com a construção de vestiários e banheiros femininos e masculinos, além de construção dos muros ou alambrados no entorno do campo; nº 1084/2021 – solicitando que realize estudos e envie Projeto de Lei para a Câmara Municipal, dispendo sobre a “Criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher”; nº 1085/2021 – solicitando que sejam providenciadas melhorias, (patrola e/ou encascalhamento) na estrada vicinal no acesso entre a Escola Estadual Venina Tavares Amaral e o Distrito de Salitre de Minas; nº 1086/2021 – solicitando que analise a possibilidade de construir uma Unidade Básica de Saúde que atenda aos Bairros: Cidade Jardim, São Lucas e Martim Galego; Do Sr. Vereador Paulo Roberto Panxita a de nº 1081/2021 – solicitando a inclusão na lista de cargos que serão abertos no próximo concurso público, vagas para engenheiro eletricista; Do Sr. Vereador Prof. Natanael a de nº 1082/2021 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que resolva a situação da Rua Alemanha no Bairro Nações, que tem sido alvo da colocação de entulhos e lixos em área de preservação; Da Senhora Vereadora Eliane Nunes nº 1083/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Urbanismo e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que coloque bancos em frente à Farmácia da Prefeitura, e realize paisagismo criando um

“parque de bolso”; DO Sr. Vereador Ricardo Balila a nº 1087/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, a instalação de um redutor de velocidade na Rua Cesário Alvim, no fundo da Igreja Presbiteriana Central; Do Sr. Vereador Leandro Caixeta nº 1088/2021 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, a reforma completa do Ginásio Poliesportivo Morada Nova, situado no cruzamento da Alameda dos Pequis com a Alameda dos Pinheiros, como pintura externa e interna, e reparos na quadra esportiva, no telhado, nos banheiros e em outras coisas que necessitem serem feitas a título de melhoria e as MOÇÕES DE APLAUSO do Senhor Vereador Prof. Natanael Diniz de nº 194/2021 – ao Professor Sérgio Augusto Amaral Lopes, pela sua brilhante atuação profissional com reconhecimento nacional com trabalho de pesquisa; Do Senhor Vereador Leandro Caixeta nº 195/2021 – à empresária Idarlene Geralda de Oliveira, proprietária do Cerimonial Maria Flor; e da Senhora Vereadora Eliane Nunes a de nº 196/2021 – à Cleudia Rabelo Bernardes por ser uma das mulheres que contribui com a cultura patrocinese. Os Srs. Vers. comentaram suas Indicações e Moções de Aplauso. Inicialmente o Sr. Ver. Professor Natanael Diniz comentou sobre a sujeira na Rua Alemanha. Logo após, comentou sua Moção de Aplauso ao Matemático Professor Sérgio Augusto Amaral Lopes, destacando sua relevância nesta ciência. Em seguida, o Sr. Ver. Professor Alexandre Vitor fez um aparte e pediu que pudesse também assinar esta comenda, cujo autor, Sr. Ver. Natanael Diniz, de pronta-

hora, anuiu. A próxima a pedir a palavra foi a Sra. Vera. Eliane Nunes, que falou sobre sua Indicação de 1083/2021, dizendo que a mesma significa pequenas intervenções urbanas em lugares onde as pessoas teriam um acesso mais confortável. Lembrou da Audiência Pública que conduziu, agradeceu ao Sr. Ver. Leandro Caixeta por ter estado com ela nessa causa. O próximo a pedir a palavra foi o Sr. Ver. Leandro Caixeta, que falou da Indicação nº 1088/2021 para pediu aos Secretários de Obra e o Secretário de Esportes que faça a reforma no poliesportivo da Morada Nova, onde será construído em anexo a este uma praça de convivência, pois lá é o cartão de entrada do bairro. Falou das emendas da Educação que foram aprovadas e encaminhadas, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) onde foi direcionado o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) do Deputado Estadual Gustavo Santana para a Escola Casimiro de Abreu, e a outra de R\$100.000,00 (cem mil reais) do Deputado Federal Franco Cartafina, o qual foi direcionado R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pro PEM Morada Nova, R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pra Geralda Pereira e R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a Escola Chapadão de Ferro. O próximo a pedir a palavra foi o Sr. Ver. Odirlei Magalhães, que cumprimentou a APPICER, Associação dos Pequenos Produtores do Cerrado de Patrocínio, pela realização de mais um concurso de cafés especiais. Nomeou os vencedores. Disse que a APPICER realiza um grande serviço. Pediu também ao Executivo e à Secretaria de Agricultura para que faça uma campanha de divulgação, principalmente os pequenos produtores, alertando para a liberação dos recursos do Funcafé,

os quais virão ao socorro dos que foram assolados pelos prejuízos da geada. Disse que tem carência e prazo de pagamento. Disse que o socorro é a nível nacional, por isso a informação é valiosa. Pediu também à imprensa que faça essa divulgação. Disse também sobre as emendas que o Município recebeu na última semana, em torno de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ou 700.000,00 (setecentos mil reais) que conseguiram captar através dos Deputados parceiros, algumas através do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, programa esse do Estado de Minas Gerais destinados a equipar os educandários. Disse que os recursos que captou foram direcionados foram conseguidos junto ao Deputado Estadual Zé Guilherme que lhe enviou R\$100.000,00 (cem mil reais) e que direcionou para o Centro Educacional Infantil Municipal Maria Abadia Peres, em São João da Serra Negra, Escola Municipal Joaquim Martins, em Martins, Escola Municipal Elisa Viana Botelho em Santo Antônio do Quebra Anzol, Centro de Educação Infantil São Sebastião em Silvano, Centro de Educação Infantil Maria Conceição Borges de Paiva em Salitre, e Escola Municipal João Batista Romão, em Chapadão de Ferro, e cumprimentou o Sr. Secretário de Educação pelos esforços despendidos para receber e destinar estes recursos. O Sr. Ver. Professor Alexandre pediu a palavra, agradeceu pela emenda que recebera do Deputado Estadual Hely Tarquínio no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e que já se encontra na conta da caixa escolar da Escola Estadual Ormy Araújo Amaral, dinheiro esse que será aplicado em benfeitorias para os alunos. Disse que gostaria de repartir essa emenda, porém a verba já estava direcionada para uma escola de ensino médio que

ofertasse Ensino Médio em Tempo Integral Profissional. A Sra. Vera. Eliane Nunes também mencionou a emenda que conseguiu junto ao Deputado Estadual Rafael Martins pela emenda de R\$100.000,00 (cem mil reais) e que direcionou para o Caic, Escola Municipal Rogério Leonardo de Oliveira e Escola Municipal Dona Mulata. Disse da satisfação em contar com os colegas pares através dessas emendas. Disse da dificuldade em contemplar, visto que há muitas escolas diversos bairros. O Sr. Ver. Natanael Diniz pediu a palavra e agradeceu ao Deputado Federal Zé Vitor que anunciou a destinação da compra de uma van escolar no valor de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). A próxima a pedir a palavra foi a Sra. Vera. Adriana de Paula que agradeceu ao Deputado Estadual Gustavo Santana e ao Deputado Franco Cartafina, disse que juntamente ao Sr. Ver. Leandro Caixeta, conseguiram R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e que foram revertidos para a Educação, onde foi revertido para a Creche do Bairro Boa Esperança, Escola Dona Mulata, Escola Rogério Leonardo e para a Escola do Martins. Estavam presentes na Segunda Verificação de Presença os seguintes Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Odirlei José de Magalhães; Adriana Fátima de Paula; Raquel Aparecida Rezende Moraes e Ricardo Antoni Rodrigues. O Grande Expediente foi solicitado pelo Sr. Ver. Natanael Diniz que convidou a todos para o evento inter-religioso que promoveria, Construção de Pontes para uma cultura de paz entre as religiões. O Sr. Presidente declarou, em

nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um. Lucas Favalli Barbosa Viana

## EXTRATO DE CONTRATO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO** **PREGÃO**  
**PRESENCIAL EDITAL Nº 24/2021**  
**PROCESSO Nº. 27/2021**  
**MODALIDADE: Pregão - RP 19**  
**TIPO: Menor Preço Por Item**

Aos dias 11 de novembro de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 24/2021, do processo administrativo nº 27/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUAS MINERAIS (DIVERSAS APRESENTAÇÕES) PARA CONSUMO GERAL, REUNIÕES LEGISLATIVAS E EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS

PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 24/2021.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **AGUA & GAS PATROCINIO LTDA ME**  
CNPJ: 10.599.865/0001-70  
Endereço: Avenida Faria Pereira, nº 3778. Bairro: São Cristóvão. Patrocínio/MG.

**ITEM: 1**  
**QTDE:** 7200  
**UM:** GF  
**ESPECIFICAÇÃO:** AGUA MINERAL - COMPOSIÇÃO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. INDÚSTRIA BRASILEIRA. EMBALAGEM RECICLÁVEL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.

**MARCA:** PLENA  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,75  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.600,00

**ITEM: 2**  
**QTDE:** 8100  
**UM:** GF  
**ESPECIFICAÇÃO:** AGUA MINERAL - COMPOSIÇÃO: SEM

GAS, GARRAFA COM 500 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLUTÉN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.

**MARCA:** PLENA  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,28  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.368,00

**ITEM: 3**  
**QTDE:** 5300  
**UM:** UN  
**ESPECIFICAÇÃO:** AGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS COPO COM 200 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLUTÉN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.

**MARCA:** PLENA  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 0,85  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.505,00

**VALOR TOTAL: R\$ 27.473,00**

Legenda:  
QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço





UN = Unidade.  
GF = Garrafa.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1** - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

**2.2** - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o Município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

**2.3** - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

**2.4** - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.

**2.5** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a

liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

**2.6** - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - **anexo I** do Edital.

**2.7** - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.

**2.8** - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on-line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3** - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01.00.01.031.0001.00.2001 .3.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação**

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA**

## **OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA**

**5.1** - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

**5.2** - Ocorrendo o não recebimento do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no edital, substituí-lo(s) no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

**5.3** - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

**5.4** - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

**5.5** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.6** - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 24/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS**

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento a(os) **fornecedor(es)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

### **7.2 - Do recebimento:**

7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de

Referência, no ato da entrega e mediante recibo.

7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues e mediante atestado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.2.2.1 - A Câmara poderá enviar, conforme sua conveniência, o atestado de recebimento definitivo via e-mail.

7.2.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.2.4 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** - Termo de Referência do Edital.

7.2.5 - Se após o recebimento provisório constatar-se que algum produto foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações a licitante vencedora será comunicada por escrito, devendo efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação.

7.2.6 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

7.2.7 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a

descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2.8 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.

7.2.9 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.2.10 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas.

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a) na ocorrência de tentativa de negociação o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;



b) o fornecedor não comparecer para retirar as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido ou se recusar a retirá-las, sem justificativa aceitável;

**c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;**

d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

**8.1.2 -** Pelo fornecedor quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.

**8.1.3 -** Na ocorrência das situações previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das letras “a” e “b”, respectivamente, dos itens mencionados.

**8.1.4 -** Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

**8.2 -** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA NONA - DAS**

## **PENALIDADES**

**9 -** Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 24/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1 -** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

**10.2 -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual \*redução dos preços praticados no mercado ou de fato que \*eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

**10.3 -** Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**10.4 -** Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**10.5 -** Quando os preços de

mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**10.6 -** Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.7 -** A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11 -** O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 27.473,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais)**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1 -** São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 24/2021 e as propostas do **fornecedor**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 16 de novembro de 2021.

**FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA:

**AGUA & GAS PATROCINIO LTDA ME**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº: 30/2021  
Modalidade: Dispensa  
Edital nº: 2/2021  
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA ENTREGA AOS HOMENAGEADOS NO EVENTO MÉRITO EMPRESARIAL A SER REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021 PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Trata-se de dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de troféus em aço inox para a solenidade "Mérito Empresarial".

A justificativa do procedimento em tela se faz pela ausência de participantes nas licitações referentes ao Processo nº 25/2021 - Edital Pregão nº 22/2021 e ao Processo nº 26/2021 - Edital Pregão nº 23/2021, ambos conduzidos para registrar preços a fim de que fossem adquiridos artigos de homenagens para eventos oficiais realizados por esta Casa de Leis.

Ressalte-se que a aquisição será tão somente de 2 (dois) dos 7 (sete) itens constantes nas requisições que deram origem aos processos acima mencionados.

Portanto, a realização da presente dispensa vem ao encontro da conveniência administrativa.

Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do mesmo.

Patrocínio/MG, 18 de novembro de 2021.

**FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO nº: 31/2021  
MODALIDADE: Dispensa  
EDITAL nº: 3/2021  
TIPO: Menor Preço Por Item

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, bombeiro hidráulico e pintor.

A justificativa do procedimento em tela se faz pela necessidade de abertura de parede para localização de defeito em cano de

água, com fechamento posterior ao conserto, além de reparo em cano de água e nova pintura nos locais onde houve alagamento no prédio desta Casa de Leis devido à forte chuva.

Portanto, a realização da presente dispensa vem ao encontro da conveniência administrativa.

Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do mesmo.

Patrocínio/MG, 19 de novembro de 2021.

**FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº: 30/2021  
MODALIDADE: Dispensa  
EDITAL Nº: 2/2021  
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA ENTREGA AOS HOMENAGEADOS NO EVENTO MÉRITO EMPRESARIAL A SER REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021 PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos neste procedimento, devidamente justificado, RATIFICO a dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e com fulcro no art. 24, inciso V, da citada lei, a favor da empresa METALVEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no



CNPJ sob o nº 01.095.360/0001-87, objetivando a aquisição de troféus em aço inox para a solenidade “Mérito Empresarial” realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 18 de novembro de 2021

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 31/2021  
MODALIDADE: Dispensa  
EDITAL Nº: 3/2021  
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO CONSISTENTE EM ABERTURA NA PAREDE E LOCALIZAÇÃO DE DEFEITO EM CANO DE ÁGUA E FECHAMENTO APÓS O CONSERTO DO MESMO, ALÉM DO TRABALHO EM GESSO DANIFICADO, SERVIÇO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO COM REPARO DO CANO DE ÁGUA E SERVIÇO DE PINTURA NAS PAREDES ABERTAS EM

LOCAL COM ALAGAMENTO NO BANHEIRO FEMININO E TETO DO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos neste procedimento, devidamente justificado, RATIFICO a dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e com fulcro no art. 24, inciso IV, da citada lei, a favor da empresa ARIELSON DE OLIVEIRA RABELO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.031.927/0001-64, objetivando a contratação dos serviços de pedreiro, bombeiro hidráulico e pintor para reparos em virtude de alagamento na parte interna do prédio da Câmara Municipal de Patrocínio, no valor de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 19 de novembro de 2021

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

## **RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 87 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**CRIA A ESCOLA DO**

**LEGISLATIVO PAULO SÉRGIO DE MORAIS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio, a Escola do Legislativo Paulo Sérgio de Moraes, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico administrativa às atividades legislativas e afins.

**Art. 2º** São objetivos específicos da Escola do Legislativo Paulo Sérgio de Moraes:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando

a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar

a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Patrocínio;

XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

**Art. 3º** A Escola do Legislativo Paulo Sérgio de Moraes é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio

Parágrafo único. A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

**Art. 4º** A Escola do Legislativo Paulo Sérgio de Moraes tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Direção;
- II - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
- III - Monitor;
- IV - Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional

proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Direção: por servidor efetivo da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

II - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor efetivo da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Monitor: por servidor efetivo da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: pelo Presidente da Câmara, por um Vereador, designado pelo Presidente; pelo Diretor Administrativo, por um representante do Jurídico e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

**Art. 5º** As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução, desempenhadas por servidores efetivos da Câmara Municipal de Patrocínio, serão remuneradas mediante gratificação instituída por lei.

**Art. 6º** O Conselho Geral, no prazo de cento e vinte dias, contados da vigência desta Resolução, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Patrocínio.

**Art. 7º** Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 16 de novembro de 2021.

Florisvaldo José de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora

# JUNTOS PARA TRANSFORMAR



[www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**

## EXPEDIENTE



INFORMATIVO  
**O LEGISLATIVO  
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pela Resolução 06/99,  
modificado pela Resolução 04/2005  
e modificado pela Resolução 63/2018  
que institui o Diário Oficial Eletrônico.  
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino

Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.

Patrocínio/MG - Site: [www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)

### VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães  
Alexandre Vitor Castro da Cruz  
Carlos Alberto Silva - Carlão  
Eliane Ferreira Nunes  
Florisvaldo José de Souza - Valtinho do Jandaia  
Francisca Carneiro dos Santos - Chiquita  
José Roberto dos Santos - Salitre  
Leandro Máximo Caixeta  
Natanael Oliveira Diniz  
Odirlei José de Magalhães  
Paulo Roberto dos Santos - Panxita  
Raquel Aparecida Rezende Moraes  
Ricardo Antoni Rodrigues - Balila  
Roberto Margari de Souza  
Thiago Oliveira Malagoli

### MESA DIRETORA

**Presidente da Câmara Municipal**

Florisvaldo José de Souza

**Vice-Presidente**

Leandro Máximo Caixeta

**1º Secretário**

Natanael Oliveira Diniz

**2º Secretário**

Eliane Ferreira Nunes

**Tesoureiro**

Raquel Aparecida Rezende Moraes

**Redação / Fotos:**

Assessoria de imprensa

**Diagramação:**

Rafael Abrao Rodrigues Publicidade ME

**FALE COM A CÂMARA**



**34 3515-3200**

